



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.246/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Particular de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Particular de Cambé, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 18 de dezembro de 1998.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
Administração

Alcides
Secretário Municipal de

Projeto nº 110/1998.

Autor: Vereadores João Sabaini e Erli de Pádua Ribeiro.